



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Quarta-feira, 04 de Novembro de 2015

Ano I • Nº 48 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 837/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“RESCINDE OS CONTRATOS DOS SERVIDORES ADMITIDOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a Carta de Alerta nº 2014/02902, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que adverte a atual Gestão Municipal sobre o não cumprimento do Limite Prudencial da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais de Guarai, que é de 51,30%, limite este estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO ainda, o que diz a Emenda Constitucional nº 19, que estabelece regras para atingir o Limite Prudencial da Folha de Pagamento;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º) Ficam, a partir de 30(trinta) de novembro de 2015, rescindidos todos Contratos dos Servidores que foram admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Por Prazo Determinado nº 001/2014 e que estão lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 30 (trinta) de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 838/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“SUBSTITUI MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica substituído o Membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Guarai-CMDI, conforme abaixo:

Emanoel Aires do Nascimento, substituído por Simonyia Maria Nunes dos Santos.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 839/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. EMIVAL NUNES DA FONSECA exonerado do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde de Guarai.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 840/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“EXONERA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. NATÁLIA COSAC CARVALHO exonerada do Cargo Comissionado de Secretária Executiva Municipal de Saúde de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 841/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. EMIVAL NUNES DA FONSECA nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Executivo Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 842/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARAI”.

CONSIDERANDO a queda em 48% (quarenta e oito por cento) na arrecadação municipal e nos repasses do Governo Federal e ainda o alto índice da Folha de Pagamento, esta Administração será obrigada a tomar medidas extremas de economia para baixar índice e atingir o Limite Prudencial da Folha;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento), o valor da Remuneração dos Servidores que ocupam Cargos Comissionados mencionados no Anexo I, Nível: DAI, da Lei Municipal 524/2014.

Art. 2º)- Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento), o valor da Remuneração dos Secretários Executivos Municipais.

Art. 3º)- Reduz em 20% (vinte por cento), o valor da Remuneração dos Secretários Municipais e do Controlador Interno.

§ 1º- Os Servidores Efetivos ocupantes dos Cargos Comissionados mencionados no Anexo I, da Lei citada no artigo anterior, voltarão a receber o seu Salário Base.

§ 2º- A Secretaria Municipal de Saúde, por já ter tomadas as medidas diferenciadas de economia em relação a despesas com Servidores, não entrará nas medidas aqui adotadas.

§ 3º- As medidas tomadas por meio deste Decreto serão por um período de 60(sessenta) dias.

Art. 4º) Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



PORTARIA Nº 784/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença pleiteada pela servidora e o Parecer Jurídico nº 271/2015, da lavra da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, favorável a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, THAMY HELENA RODRIGUES DA SILVA D'AVILA, Fonoaudióloga Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONSECUTIVOS, para tratar de Assuntos de Interesse Particular, obedecendo o período de sua licença de: 30/10/2015 a 30/10/2018.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 785/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença pleiteada pelo servidor e o Parecer Jurídico nº 265/2015, da lavra da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, favorável a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER ao Servidor Municipal, CLÁUDIO REIS DE MEDEIROS, Agente de Transporte Escolar Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONSECUTIVOS, para tratar de Assuntos de Interesse Particular, obedecendo o período de sua licença de: 01/10/2015 a 01/10/2018.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 786/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de Licença para Acompanhamento de Conjugue, devidamente formalizado pela servidora e o Parecer Jurídico nº 184/2015, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARIA HELENA PAZ LOPES DA SILVA, Professora Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE SEU CÔNJUGE, na cidade de Brejo Grande do Araguaia-PA.

Parágrafo Único: Fica claro e explícito que a concessão da licença requerida pela Servidora, não será remunerada e é por tempo indeterminado.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 787/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e o Parecer Jurídico nº 0277/2015, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da prorrogação da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. GENISI GENÍFERA SCHNEIDER, Professora Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, obedecendo o período de sua licença de: 10/01/2016 a 09/03/2016.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 (dez) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 788/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença para acompanhar parente em tratamento de saúde, devidamente formalizado pela servidora e o Parecer Jurídico nº 0279/2015, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. RAIMUNDA BRITO DE SOUSA, Professora Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, obedecendo o período de sua licença de: 20/10/2015 a 20/11/2015.

Parágrafo Único: Fica claro e explícito que a concessão da licença, não gerará prejuízo na remuneração integral da Servidora.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 (vinte) de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 789/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença pleiteada pelo servidor e o Parecer Jurídico nº 235/2015, da lavra da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, favorável a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER ao Servidor Municipal, GILVANE BONIFÁCIO DAMASCENO, Pedreiro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONSECUTIVOS, para tratar de Assuntos de Interesse Particular, obedecendo o período de sua licença de: 01/09/2015 a 01/03/2016.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

